



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° N° 2/2025/GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo n° 08455.014051/2020-34

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2021-SR/PF/RJ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA STREIT GROUP FZ-LLC – LICENÇA n° 5002444, POR INTERMÉDIO DA SUA REPRESENTANTE LEGAL NO BRASL, na forma abaixo:**

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves n° 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÉGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP n° 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **STREIT GROUP FZ-LLC**, Licença n° 5002444, tipo Zona Franca - Emirados Árabes Unidos, sediada no Endereço: Plot No 2 Al Hamra Industrial Zone – FZ RAK, United Arab Emirates, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **LEAP AVIATION COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.565.745/0001-21, representada pelo Senhor **LEONARDO RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo n° 08455.014051/2020-34 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n° 50/2021-SR/PF/RJ**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n° 40/2020 - CPL/SELOG/SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n° 50/2021-SR/PF/RJ até **31.12.2025**, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. O objeto do contrato supramencionado é a aquisição de lanchas de patrulha e interceptação para atendimento dos objetivos estratégicos dos órgãos gerenciador e participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de **R\$33.795.755,00** (trinta e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), equivalente a **US\$5.939.500,00** (Cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e quinhentos dólares americanos), valor convertido em Real considerando a PTAX de 03 de NOVEMBRO de 2020 quando um dólar era cotado a R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário (USD)	Valor Total (USD)	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lancha de Patrulha e Interceptação	Unidade	07	US\$ 848.500,00	US\$ 5.939.500,00	R\$ 4.827.965,00	R\$33.795.755,00
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>							<b>R\$33.795.755,00</b>

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 3.2. A renovação do prazo de vigência contratual não afasta ou prejudica eventuais apurações administrativas para fins de aplicação de sanções decorrentes de inadimplementos imputáveis à contratada.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

**FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)

**LEONARDO RODRIGUES**

LEAP AVIATION COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Representante Legal - STREIT GROUP FZ-LLC

### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 19/08/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 19/08/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 18/08/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142151369&crc=40AFD469](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142151369&crc=40AFD469).

Código verificador: **142151369** e Código CRC: **40AFD469**.